

ANEXO VIII

PEDIDO À GS1 PORTUGAL – CODIPOR DO SERVIÇO SYNC PT

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento informatizado e destinam-se à gestão do processo do Associado ou Utilizador não-associado e às demais finalidades indicadas no Regulamento Geral, sendo ao seu titular garantido os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, portabilidade e apagamento, nos termos legais, sempre que para isso contacte por escrito a GS1 PORTUGAL – CODIPOR.

A (Designação Social) _____ com o NIF: _____

Representada por _____ na qualidade de _____

vem solicitar à GS1 PORTUGAL – CODIPOR a subscrição do serviço SYNC PT.

Nome da pessoa responsável para o serviço SYNC PT no Associado/Utilizador não-associado: _____
(para receção de alertas/notificações da Plataforma)

Função: _____ E-mail: _____

Subscrição:

Base <input type="checkbox"/>	Padrão <input type="checkbox"/>	Premium <input type="checkbox"/>
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Qualidade de Utilizador:

Publicador <input type="checkbox"/>	Subscriber <input type="checkbox"/>	Ambos <input type="checkbox"/>
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

- **Publicador:** É o caso das empresas que produzem os produtos e/ou gerem a informação do rótulo dos produtos e que irão publicar os dados desses produtos na SYNC PT;
- **Subscriber:** É o caso das entidades que não produzem e apenas precisam de aceder aos dados dos produtos que comercializam.
- **Ambas:** É o caso dos intermediários na cadeia de distribuição – distribuidores, importadores – em que precisam de aceder aos dados dos produtos dos seus fornecedores (subscrição dos dados) e canalizar esses dados para os seus clientes (republicação dos dados dos produtos).

Número de ordem de compra (se aplicável): _____

Declara ter tomado conhecimento e aceite os seguintes **Termos e Condições Especiais relativamente ao Serviço SYNC PT:**

1. O Serviço SYNC PT consiste num serviço de partilha de dados de produtos entre parceiros de negócio, numa plataforma desenvolvida pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR.
 - 1.1. Os dados de produtos são partilhados na plataforma SYNC PT, um sistema utilizado pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR para criar códigos (GTINs e GLN) com base no GCP – Global Company Prefix atribuído ao Associado ou Utilizador não-associado, permitindo ao mesmo gerar códigos de acordo com as chaves que lhe tenham sido atribuídas.

- 1.2. Na plataforma, podem ser utilizadas as normas GS1 GDSN (*Global Data Synchronization Network*) do Sistema Global GS1, bem como outras normas aceites pelo mercado nacional para a partilha de informação de produtos.
 - 1.3. Nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, está incluída a utilização da ferramenta DATA POOL da Plataforma SYNC PT, que segue as normas GS1 GDSN, para registo, publicação e/ou subscrição de fichas de artigos.
2. Através do acesso à plataforma SYNC PT, o Associado ou Utilizador não-associado terá a faculdade de importação e exportação, por Microsoft Excel®, dos dados aí contidos, nomeadamente, Códigos, Tipologia (unidade, caixa, palete), Nome Comercial, Marca, Nome Funcional, GPC (Global Product Classification) e Mercado alvo. O Associado ou Utilizador não-associado poderá também criar e imprimir os respetivos códigos de barras EAN-13 e ITF-14 para os seus produtos, com base nos códigos atribuídos.
- 2.1. A Plataforma SYNC PT é certificada pela GS1 AISBL num processo denominado por Global Activate. Para mais informações sobre o processo Global Activate consulte o site www.gs1.org.
3. O GDSN é uma rede global de sincronização de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, uma associação internacional sem fins lucrativos, com sede na Bélgica, responsável pelo Sistema Global GS1 e de que a GS1 PORTUGAL-CODIPOR é um membro associado.
- 3.1. O Associado ou Utilizador não-associado declara e reconhece que o GDSN, enquanto plataforma gerida pela GS1 AISBL, encontra-se sujeito a um conjunto de normas provenientes daquela entidade, que são vinculativas para o Associado ou Utilizador não-associado e que este deverá aceitar, após a formalização da sua participação no GDSN.
 - 3.2. O objetivo da GS1 GDSN que rege a plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, é o de garantir que as informações das fichas dos produtos disponibilizadas por um fornecedor ao(s) seu(s) parceiro(s) de negócio (por exemplo, clientes, distribuidores, operadores logísticos, entre outros) estão em conformidade com as normas nacionais e internacionais e com os requisitos regulamentares.
4. Os preços e modalidades de serviço SYNC PT estão disponíveis na página de internet da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, em <https://www.gs1pt.org/ficheiros/tabela-precos-gs1portugal.pdf>. A GS1 PORTUGAL - CODIPOR reserva-se ainda o direito de alterar e/ou atualizar a Tabela de Preços, a qualquer momento, obrigando-se a informar os Associados ou Utilizadores não-associados, por escrito (por correio eletrónico, por carta registada ou por mensagem no acesso às plataformas subscritas por meios digitais), dessa alteração, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de entrada em vigor das respetivas alterações. Em caso de alteração da Tabela de Preços, o Associado ou Utilizador não-associado dispõe de 30 (trinta) dias para comunicar à GS1 PORTUGAL – CODIPOR que não aceita as alterações, por escrito (por correio eletrónico ou por carta registada), rescindindo o serviço. Na ausência de resposta, considera-se que o Associado ou Utilizador não-associado aceitou as alterações em causa.
5. Nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, a GS1 PORTUGAL – CODIPOR, como titular da Plataforma SYNC PT e entidade representante em Portugal do GS1 GDSN:

- a) Atribui e gere as chaves de acesso do representante nomeado pelo Associado ou Utilizador não-associado;
 - b) Valida as informações disponibilizadas pelo Associado ou Utilizador não-associado, de acordo com normas nacionais e internacionais GS1 GDSN, necessárias à publicação / utilização da plataforma SYNC PT, e armazena as informações constantes nas fichas do produto disponibilizadas pelo Associado ou Utilizador não-associado;
 - c) Distribui as fichas de produto armazenadas, acordo com as regras de distribuição aos destinatários indicados pelo Associado ou Utilizador não-associado, constantes na Plataforma SYNC PT;
 - d) Tem o direito de utilizar as informações das fichas de produto para controlo de qualidade dos dados e para fins estatísticos.
6. A utilização dos dados provenientes da plataforma, pelo Associado ou Utilizador não-associado subscritor dos dados, está limitada à consulta e pesquisa de informação e o Associado ou Utilizador não-associado não poderá utilizar a informação partilhada para fins comparativos, publicitários, comerciais ou outros, sem prejuízo da existência de acordos específicos entre Associados ou Utilizadores não-associados quanto à utilização da informação proveniente desses Associados ou Utilizadores não-associados, enquanto parceiros de negócio.
7. O Associado ou Utilizador não-associado declara e reconhece que toda a informação constante das fichas de produto armazenadas na plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, podendo ser dados relativos aos Associados ou Utilizadores não-associados, dizem respeito à sua atividade industrial ou comercial, e, bem assim, a produtos e serviços dessa atividade, pelo que não são, em princípio, dados pessoais, proprietários, confidenciais ou de natureza sensível, podendo ser utilizados conforme previsto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, no âmbito da atividade desta.
- 7.1. O Associado ou Utilizador não-associado reconhece e aceita que a informação referida no parágrafo anterior será partilhada com terceiros, incluindo com outros membros da Comunidade GS1, por via do carregamento de dados em plataformas de acesso global pelos membros da Comunidade GS1 e, bem assim, através do acesso às plataformas identificadas neste documento.
- 7.2. O carregamento de dados referido no parágrafo anterior poderá ser realizado diretamente pelo Associado ou Utilizador não-associado, pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR ou através de mecanismos digitais automáticos.
8. Adicionalmente, a SYNC PT poderá disponibilizar, ao Associado ou Utilizador não-associado, mediante opção deste, acesso a uma plataforma de armazenamento, consulta, visualização e pesquisa de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, intitulada GS1 REGISTRY PLATFORM, onde serão carregados os dados da plataforma SYNC PT.
9. A GS1 REGISTRY PLATFORM (GS1 REGISTRY) é uma plataforma mundial de armazenamento, consulta, visualização e pesquisa de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, e acessível ao Associado ou Utilizador não-associado através da GS1 PORTUGAL - CODIPOR.
10. A GS1 PORTUGAL – CODIPOR faculta ao Associado ou Utilizador não-associado o acesso à plataforma GS1 REGISTRY que permite ao mesmo a importação e exportação dos dados aí contidos, de acordo com os atributos

de produto especificados pela GS1 AISBL. Para mais informações sobre a plataforma GS1 REGISTRY consulte o site www.gs1.org

11. O Associado ou Utilizador não-associado declara e reconhece que a GS1 REGISTRY (caso opte por aceder a esta plataforma), enquanto plataforma gerida pela GS1 AISBL, encontra-se sujeita a um conjunto de normas provenientes daquela entidade, que são vinculativas para o Associado ou Utilizador não-associado após a formalização da sua participação nas mesmas, incluindo a eventual necessidade de outorga de Termos de Utilização específicos, sempre que exigido pela GS1 AISBL.
12. O Associado ou Utilizador não-associado tem conhecimento de que poderão vir a ser desenvolvidas soluções ou serviços a partir de plataformas como o GS1 REGISTRY e que, por conseguinte, os dados e informações partilhados com essa plataforma poderão, também, vir a ser partilhados no âmbito desses novos serviços.
 - 12.1. Caso venham a ser desenvolvidas as soluções referidas no parágrafo anterior, as mesmas serão sujeitas a regulamentação própria, a qual será atempadamente comunicada ao Associado ou Utilizador não-associado.
 - 12.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso o Associado ou Utilizador não-associado não pretenda que os dados e informações carregados nas plataformas identificadas neste documento sejam usados ou partilhados no âmbito de serviços a desenvolver, deverá declarar essa circunstância no fim deste documento.
13. Sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR em matéria de responsabilidade, em caso de subscrição conjunta do serviço Validata e SYNC PT, a responsabilidade da GS1 PORTUGAL – CODIPOR pelo serviço de análise de informação de produto para validação da conformidade das informações constantes das fichas do produto com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis ficará limitada, na medida do permitido por lei e excluindo casos de dolo ou negligência grosseira, aos valores pagos pelo Associado ou Utilizador não-associado nos últimos 6 meses, pelo respetivo serviço de análise para o produto em causa.
14. Conforme previsto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR o Associado ou Utilizador não-associado:
 - a) Declara e garante que os dados que fornece à GS1 PORTUGAL – CODIPOR através das plataformas identificadas neste documento provêm do Associado ou Utilizador não-associado, que tem o direito de os fornecer à GS1 PORTUGAL – CODIPOR. Caso os dados em questão provenham de terceiro que autorizou o Associado ou Utilizador não-associado à sua partilha com a GS1 PORTUGAL – CODIPOR, o Associado ou Utilizador não-associado deverá demonstrar, junto desta, os seus poderes para partilhar os dados nas plataformas;
 - b) Declara e garante que os dados referidos na alínea anterior não violam direitos de terceiros ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
 - c) Declara e garante que os dados e os mecanismos de carregamento desses dados não contêm quaisquer vírus ou outro tipo de conteúdo malicioso ou que possa afetar o funcionamento das plataformas geridas pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR;
 - d) É inteiramente responsável pela atualidade, correção e conformidade da informação fornecida à GS1 PORTUGAL – CODIPOR e partilhada na plataforma SYNC PT, não cabendo à GS1 PORTUGAL – CODIPOR

efetuar qualquer tipo de controlo, verificação, validação ou confirmação da informação e/ou da utilização efetuada pelo Associado ou Utilizador não-associado, ainda que a correção/incorreção da informação resulte da aplicação de quaisquer normas nacionais ou estrangeiras.

15.A utilização dos dados provenientes das Plataformas é efetuada por conta e risco do Associado ou Utilizador não-associado, que é responsável por toda e qualquer utilização que faça dos mesmos. A GS1 PORTUGAL – CODIPOR e, bem assim, a GS1 AISBL ou qualquer outra entidade da Comunidade GS1 não serão responsáveis por quaisquer danos que advenham para os Associados, Utilizadores não-associados ou para terceiros, resultantes da utilização dos dados provenientes das Plataformas, gozando de direito de regresso contra o Associado ou Utilizador não-associado caso venham a ser demandadas em virtude da utilização que este faça das Plataformas.

16.Sem prejuízo do disposto em 13, a GS1 PORTUGAL – CODIPOR reserva-se o direito de tomar medidas corretivas, incluindo, mas não limitando a suspensão ou cessação de acesso às Plataformas, bem como da visibilidade de dados, em caso de violação dos Termos e Condições Especiais de Utilização das Plataformas.

17.É proibido ao Associado ou Utilizador não-associado:

- a) Fornecer, publicar, divulgar ou, por qualquer forma, utilizar dados de forma falsa ou que induza em erro terceiros, em violação de direitos de terceiros (incluindo da GS1 PORTUGAL – CODIPOR), em violação do Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR e dos seus Estatutos e/ou em violação da Lei;
- b) Modificar o conteúdo dos dados consultados nas Plataformas, salvo quanto a dados que tenham sido disponibilizados pelo próprio e com o intuito de os corrigir ou atualizar;
- c) Disseminar ou utilizar os dados consultados de forma que crie a convicção, em terceiros, de que tem alguma relação com o Associado ou Utilizador não-associado que tenha disponibilizado esses dados (salvo mediante autorização do mesmo);
- d) Usar, vender, licenciar, distribuir ou, por qualquer forma, divulgar os dados consultados a entidades terceiras em relação à cadeia de valor do produto em causa;
- e) Descompilar, efetuar engenharia reversa, alterar ou, por qualquer forma, corromper as Plataformas ou quaisquer serviços associados fornecidos pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR, seja direta ou indiretamente, incluindo permitir o acesso a terceiros com a finalidade de praticar os atos proibidos neste parágrafo.

18.Qualquer dúvida ou problema que o Associado ou Utilizador não-associado tenha relacionado com a Plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR deve ser comunicado por e-mail para syncpt@gs1pt.org.

19.Em virtude da dimensão ou especificidade dos termos de execução do serviço SYNC PT, poderá ser celebrado um contrato de prestação de serviços entre a GS1 PORTUGAL – CODIPOR e o Associado ou Utilizador não-associado, desenvolvendo ou, quando admissível, derrogando estes Termos e Condições Especiais.

20.Os serviços da GS1 PORTUGAL – CODIPOR são por esta prestados aos seus Associados e apenas por estes poderão ser utilizados. É expressamente proibida a utilização dos serviços da GS1 PORTUGAL – CODIPOR por qualquer entidade que não seja associada desta, incluindo por pessoas ou entidades relacionadas com os

Associados (nomeadamente, membros de órgãos estatutários, representantes, trabalhadores ou agentes, entidades coligadas, em relação de simples participação, de participações recíprocas, de domínio, de grupo ou outras de natureza ou finalidade afim), salvo se estiverem a agir em nome e por conta do Associado e na prossecução da atividade do Associado ou se se tratar de Utilizador não-associado especificamente aceite pela GS1 PORTUGAL - CODIPOR.

21.O Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR é aplicável à subscrição do presente serviço.

- Pretendo aceder à Plataforma GS1 Registry e autorizo a partilha de dados com essa Plataforma.
- NÃO pretendo que os dados e informações partilhados nas plataformas identificadas neste documento venham a ser usados ou partilhadas no âmbito de serviços que a GS1 PORTUGAL – CODIPOR venha a desenvolver no futuro.

_____, _____
Local Data

Assinatura